**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

### *Estende aos servidores do Poder Legislativo municipal a revisão geral nos vencimentos e proventos dos servidores do quadro geral do município e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e competência privativa estabelecida na Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que o Plenário aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei de Iniciativa Legislativa:

**Art. 1º** Fica estendida aos servidores do Poder Legislativo, efetivos e cargos em comissão, a contar de 1º de abril de 2025, a revisão geral anual de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) inerente à 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) de variação do IPCA no exercício de 2024 e mais 1,44% (um virgula quarenta e quatro por cento) de ganho real, concedida nos vencimentos dos servidores do quadro geral do Poder Executivo.

**Art. 2º** Fica estendido também, a contar de 1º de abril de 2025, o percentual de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) sobre o valor do Auxilio Alimentação aos servidores do Poder Legislativo instituído pela Lei Municipal nº2.645, de 26 de agosto de 2022 e alterações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da lei de meios vigente, que contempla dotações suficientes para lhe acolher.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, aos 25 dias do mês de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Pietroski Ana Carolina Rossetti Daniel Julkoski Vereador Vereadora Vereador

Adilson Dietzann Luiz Vartha Cleber Luiz Rodrigues França

Vereador Vereador Vereador

Alcione José Hendges Ledovino Antonio Pace Vilmar Zmijevski

Vereador Vereador Vereador

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei de iniciativa legislativa que ora colocamos à Vossa apreciação objetiva estender aos Servidores do Legislativo Municipal a contar de 1º de abril de 2025, a revisão geral anual de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) inerente à 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) de variação do IPCA no exercício de 2024 e mais 1,44% (um virgula quarenta e quatro por cento) de ganho real, concedida nos vencimentos dos servidores do quadro geral do Poder Executivo.

Também busca-se estender o percentual de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) sobre o valor do Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo, instituído pela Lei Municipal nº 2.645, de 26 de agosto de 2022 e alterações.

Destaca-se, que a revisão concedida tem suporte na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Meios Vigente, bem como na avaliação do impacto orçamentário e financeiro.

Diante da importância do tema, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei apresentado.

Atenciosamente,

Pedro Pietroski Ana Carolina Rossetti Daniel Julkoski Vereador Vereadora Vereador

Adilson Dietzann Luiz Vartha Cleber Luiz Rodrigues França

Vereador Vereador Vereador

Alcione José Hendges Ledovino Antonio Pace Vilmar Zmijevski

Vereador Vereador Vereador